



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2040,
DE 16 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O
ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2138, NA LEI
DO ORÇAMENTO Nº 2022/2015, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas
atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanção e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na
Atividade 2138, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

27.812.0360.2138 – Auxílio a entidades esportivas

33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa física..... R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução
de igual importância, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), no seguinte elemento de
despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

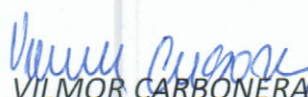
27.812.0360.2138 – Auxílio a entidades esportivas

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica..... R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de março de 2016.

Foi efetuada a publicação
em 16/03/16


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal